

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), aprovada pela Portaria MPS/PREVIC/DITEC nº 604, de 19 de outubro de 2012, sob o código nº 0472-4, constituída sob a forma de fundação privada, de natureza pública e autonomia administrativa, financeira e gerencial, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar na modalidade de contribuição definida para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, inclusive os membros, dos patrocinadores, suas autarquias e fundações.

Atua como fundo multiplano e multipatrocinado, regida pela Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, que instituiu o regime previdenciário complementar para os servidores públicos federais. A Fundação foi criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, observada as Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001, pelas normas ditadas pelo Ministério da Previdência Social, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC (órgão regulador) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC (órgão fiscalizador).

Os recursos administrados pela Funpresp-Exe são oriundos de contribuições das patrocinadoras, dos participantes e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme disposto no artigo 9º da Lei complementar nº 109, de 2001, e em Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN).

### 2. PLANOS ADMINISTRADOS

Os planos de benefícios são criados e mantidos para atender aos participantes e assistidos de cada uma das patrocinadoras, de acordo com seus respectivos regulamentos. Não respondem solidariamente entre si e todos os registros são segregados por plano de benefícios com as práticas e diretrizes contábeis mencionadas na **Nota 5**.

Cada plano de benefícios possui um conjunto de direitos e obrigações, reunidos num Regulamento, com o objetivo de pagar benefícios de caráter previdenciário aos participantes e assistidos, observada a independência patrimonial, contábil e financeira entre os planos operados pela EFPC, tendo como base para identificação contábil o registro do Cadastro Nacional de Plano de Benefício (CNPB).

---

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Funpresp-Exe encerrou o exercício de 2013 com a administração de 02 planos de benefícios, sendo 111 patrocinadores no PLANO EXECUTIVO FEDERAL e 2 no LEGISPREV, classificados nas modalidades de contribuição definida (CD), conforme apresentado a seguir :

PLANO	CNPB	MODALIDADE	PATROCINADORAS
<b>PLANO EXECUTIVO FEDERAL</b>	2013.0003-83	CD	Órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Federal.
<b>LEGISPREV</b>	2013.0006-18	CD	Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas da União

A primeira adesão ocorreu no mês de março de 2013, e atingiu, em dezembro de 2013, 2.141 participantes, 3 assistidos e 113 patrocinadores, como demonstra a tabela abaixo:

PLANO	Patrocinadores	Participantes	Assistidos
<b>PLANO EXECUTIVO FEDERAL</b>	111	2.115	3
<b>LEGISPREV</b>	2	26	-
<b>Total</b>	<b>113</b>	<b>2.141</b>	<b>3</b>

### 3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A contabilidade dos fundos de pensão difere de outros ramos, inclusive das sociedades anônimas, pela sua especificidade, conceitos, legislação, procedimentos, normas e critérios aplicados. Desde o ano de 2010, a contabilidade das entidades fechadas de previdência complementar passou a ter seus procedimentos regulamentados pela legislação a seguir:

- ✓ Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, vigente a partir de 1º de janeiro de 2010;
- ✓ Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009, que estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis, define forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis. A referida norma foi alterada pelas instruções a seguir:

# **FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- ✓ Instrução MPS/PREVIC nº 05, de 08/09/2011, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão;
- ✓ Instrução MPS/PREVIC nº 01, de 31/03/2011, que altera o prazo de entrega dos balancetes dos Planos de Benefícios, do Plano de Gestão Administrativa e Consolidado, de mensal para trimestral, sendo o prazo até o último dia do mês subsequente ao trimestre de referência;
- ✓ Resolução CNPC nº 8, de 31/10/2011, que dispõe sobre os procedimentos contábeis, em vigor a partir de 16 de dezembro 2011, que revogou a Resolução CGPC nº 28, de 26/01/2009, e a Resolução CNPC nº 1, de 03/03/2011. A referida resolução foi alterada pela seguinte resolução:
  - ✓ Resolução nº 12, de 19 de agosto de 2013, inclusão de um novo demonstrativo, DPT – Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios, em substituição ao DOAP; e
- ✓ Resolução CFC nº 1.272/10, de 22/01/2010, que aprova a ITG 11 relativo às entidades fechadas de previdência complementar, estabelecendo critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas entidades fechadas de previdência complementar.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a legislação vigente, aplicável às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC. Seguem princípios, métodos e critérios uniformes em relação às demonstrações contábeis do último exercício social, não requerendo a divulgação separada de ativos e passivos em circulante e não circulante.

Na elaboração dos demonstrativos contábeis foram utilizadas estimativas contábeis, baseadas nas melhores práticas incluindo fatores objetivos e subjetivos quando não existia forma precisa de apuração do valor adequado a ser registrado para certos ativos e passivos, como títulos e valores mobiliários marcados a mercado (títulos para negociação) e na curva

---

# **FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(títulos mantidos até o vencimento), podendo apresentar variações nos resultados reais quando de suas eventuais realizações.

Compõe os demonstrativos contábeis:

Balço Patrimonial Consolidado – evidencia, quantitativa e qualitativamente, de forma resumida, a posição patrimonial e financeira da Entidade em uma determinada data;

Demonstração Consolidada da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) – mostra a composição dos elementos que provocaram as alterações ocorridas no patrimônio social do conjunto de planos de benefícios Administrados pela Entidade;

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL) – evidencia as modificações sofridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios no exercício;

Demonstração Consolidada do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) – demonstra a atividade administrativa da Entidade, evidenciando a alteração do fundo administrativo;

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL) – destina-se a evidenciar os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios; e

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT) – apresenta as provisões técnicas, que é a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdências administrados pela Entidade.

## **5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

A Funpresp-Exe adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os atos e fatos de forma segregada para cada Plano de

---

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa, respeitando a autonomia patrimonial de cada um, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

As operações são contabilizadas de forma segregada em função da gestão:

Previdencial – atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art.14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

Administrativa – atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

Investimentos – registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

### 5.1. Contribuições Previdenciais

Os registros relativos às contribuições previdenciais dos participantes e patrocinadores são contabilizados pelo regime de competência, exceto as contribuições dos autopatrocinados, contribuições facultativas e portabilidade, que são registradas pelo regime de caixa, ou seja, quando da efetiva liquidação.

### 5.2. Investimentos

No Grupo **1.2.3 Investimentos** são registrados todos os recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos, bem como seus acréscimos e decréscimos, sem distinção de prazos e consoante o previsto na política de investimentos dos planos de benefícios operados pela Entidade.

A Funpresp-Exe utiliza como veículos de aplicações dos recursos dos planos, fundos de investimento em Cotas (FIC) exclusivos administrados pelas instituições financeiras federais, como o Banco do Brasil, por intermédio da BBDTV - BB Gestão de Recursos e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A e a Caixa Econômica Federal, por meio da Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, em cumprimento ao disposto no art. 28

---

# **FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

da Lei nº 12.618, de 2012. A política de investimentos destes fundos teve, como alocação objetiva para o ano de 2013, aplicações nos segmentos de renda fixa e renda variável.

O valor da cota é calculado com base na avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, com exceção daqueles pelo qual foi precificado pela marcação na curva de rendimentos do ativo. Nesse caso, a avaliação patrimonial considera seu preço de aquisição, com apropriação temporal dos rendimentos acumulados com base naquele preço.

### **5.2.1. Gestão de Riscos**

Na gestão de riscos de mercado, a Entidade utiliza, por meio do controle dos fundos exclusivos, a metodologia de Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), determinando a perda potencial máxima e estabelecendo o intervalo de confiança.

Segundo a política de investimentos dos planos de benefícios da Funpresp-Exe, os fundos de investimento nos quais seus recursos são aplicados não deverão apresentar, em veículos de renda fixa, VaR superior a 3% e, em veículos de renda variável, VaR de *Benchmark* superior a 5%.

No caso do risco de crédito, a política de investimentos estabelece que a Funpresp-Exe apenas invista em títulos e valores mobiliários de renda fixa de instituições financeiras e não financeiras classificados por agências de avaliação de risco (rating) como de baixo risco. Além disso, a carteira será acompanhada e avaliada por análise própria ou de terceiros.

A Funpresp-Exe também gerencia o risco de liquidez da carteira mantendo um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata em função das suas projeções de caixa para cobertura de benefícios não-programados.

### **5.2.2. Custódia**

Atendendo ao disposto no art. 14 da Resolução CMN nº 3.792, de 2009, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar, os recursos da Funpresp-Exe contam com serviço de custódia qualificada e controladoria, prestada pela Caixa Econômica Federal.

---

# **FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O serviço de custódia compreende a guarda e escrituração de ativos, as operações de aplicação, resgate e gestão destes ativos, o controle do enquadramento à política de investimentos e aos limites prudenciais estabelecidos na Resolução CMN nº 3.792, de 2009, e a apresentação customizada de informações da carteira, entre outros.

### **5.3. Permanente**

As despesas de elaboração e implantação do PLANO EXECUTIVO FEDERAL e do plano LEGISPREV, bem como de implantação da própria Entidade foram registradas no Imobilizado intangível.

### **5.4. Exigível Operacional**

Os itens estão demonstrados por valores a pagar conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos correspondentes. Incluem as obrigações referentes aos gastos com benefícios devidos aos participantes, valores a pagar de contribuições para custeio do PGA/Plano de Gestão Administrativa e empregados.

### **5.5. Provisões Matemáticas**

As provisões matemáticas equivalem ao compromisso atual do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, devidamente constituídos com base nas notas técnicas atuariais dos planos, sob responsabilidade do atuário legalmente habilitado, sendo formado por:

Benefícios Concedidos - compromissos esperados já assumidos pelo plano em favor de seus assistidos; e

Benefícios a Conceder - compromissos esperados com seus participantes que ainda não entraram em gozo de benefício.

### **5.6. Fundo**

Registra valores com regras específicas de constituição e destinação, conforme a seguir:

---

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Administrativo - sua constituição é gerada pelas sobras da gestão administrativa, rendimentos dos investimentos e sua finalidade é garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Entidade.

### 5.7. Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Com regulamento próprio, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade por meio da Resolução CD/Funpresp-Exe nº 07/2013, tem por finalidade estabelecer regras, normas e critérios a serem adotados na aplicação dos recursos à gestão administrativa da Entidade.

Todos os registros do PGA são escriturados em balancete exclusivo, de modo a respeitar sua autonomia patrimonial e assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

### 5.8. Custeio Administrativo

Representa os recursos destinados para cobertura dos gastos realizados pela Entidade na administração dos planos de benefícios, por meio do PGA/Plano de Gestão Administrativa, das quais destacam-se:

Custeio Administrativo Previdencial (taxa de carregamento) – percentual incidente sobre as contribuições previdenciais arrecadadas mensalmente nos planos, observados os respectivos regulamentos e planos de custeio; e

Contribuição Administrativa – percentual incidente sobre o benefício.

### 5.9. Ajustes e Eliminações na consolidação das demonstrações contábeis

Os valores da tabela abaixo estão em R\$ mil:

DESCRIÇÃO	2013	2012
<b>ATIVO</b>	<b>- 1.002</b>	<b>-</b>
<b>Participação no Plano de gestão Administrativo</b>	<b>- 1.002</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>1.002</b>	<b>-</b>



# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

<b>Participação no Plano de gestão Administrativo</b>	1.002	-
---	-------	---

---

Para consolidação das demonstrações contábeis foram realizados lançamentos, para eliminação de saldos, nas contas de participação no Plano de Gestão Administrativa.

### 5.10. Aspectos Tributários

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13/08/2012.

A TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar é recolhida quadrimestralmente à Previc, calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela Entidade, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10/10/2012.

As entidades fechadas de previdência complementar estão isentas de imposto de renda pessoa jurídica, desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.153, de 29/12/2004.

### 5.11. Partes relacionadas

Os recursos financeiros da Funpresp-Exe são administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 12.618, de 2012.

*“Art. 28. Até que seja promovida a contratação na forma prevista no § 3o do art. 15 desta Lei, a totalidade dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, aos fundos e às provisões dos planos de benefícios da **Funpresp-Exe**, da Funpresp-Leg e da Funpresp-Jud será administrada por instituição financeira federal, mediante taxa de administração praticada a preço de mercado, vedada a cobrança de taxas de performance.” (o grifo é nosso)*

## 6. ABERTURA DAS PRINCIPAIS CONTAS CONTÁBEIS

### 6.1. Realizável

---

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela abaixo mostra os saldos do realizável por Plano (R\$ mil):

PLANO	2013	2012
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>1.310</b>	
Plano Executivo Federal	1.306	-
<b>LEGISPREV</b>	<b>4</b>	<b>-</b>
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>92</b>	
FUNPRESP-PGA	92	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>80.116</b>	<b>-</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>81.518</b>	<b>-</b>

i. Gestão Previdencial

Ressalta-se o item recursos a receber no valor de **R\$ 1.310 mil** que registra as contribuições normais e extraordinárias mensais a serem recebidas em janeiro/2014, referente ao mês de 12/2013.

ii. Gestão Administrativa

O valor de **R\$ 92 mil** a receber refere-se ao custeio administrativo que serão repassados dos planos de benefícios para o Plano de Gestão Administrativa, referente ao mês de 12/2013.

iii. Investimentos

Os fundos de investimento são administrados pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, seguindo as orientações constantes na política de investimentos dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

As aplicações nos fundos de investimento exclusivos são registradas no momento inicial ao custo de aquisição, e são atualizados pelo valor da cota de fechamento diário divulgado pelos respectivos administradores, como pode ser visto na tabela abaixo:

**Composição consolidada da carteira de investimentos :**

---

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

FUNDO (R\$ mil)	VALOR TOTAL	%
<b>Fundo de Investimento Banco do Brasil</b>	<b>40.841</b>	<b>50,98</b>
Cotas de Fundos RF	33.210	
TPF na curva (TMV)	14.177	
TPF a mercado (TN)	11.878	
Títulos privados	6.207	
Operações compromissadas	948	
Cotas Fundos de Ações CL	7.631	
<b>Fundo de Investimentos Caixa</b>	<b>39.275</b>	<b>49,02</b>
Títulos Públicos na curva (TMV)	38.491	
Cota FI Caixa Brasil IRF-M 1TP RF	784	
<b>Total dos Investimentos</b>	<b>80.116</b>	<b>100,00</b>

### 6.2. Permanente

As despesas de elaboração e implantação do Plano Executivo Federal e do LegisPrev, foram registradas no Imobilizado intangível, como demonstra a tabela a seguir:

#### Composição do Permanente:

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>PERMANENTE</b>	<b>4.008</b>
Intangível	4.008
Gastos c/ implantação/desenvolvimento	4.008

### 6.3. Exigível Operacional

A tabela abaixo mostra os saldos do exigível operacional por Plano (R\$ mil):

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

PLANO	2013	2012
<b>GESTÃO PREVIDENCIAL</b>	<b>94</b>	
PLANO EXECUTIVO FEDERAL	91	-
LEGISPREV	3	-
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>78.209</b>	
FUNPRESP-PGA	78.209	-
INVESTIMENTOS	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>78.303</b>	-

i. Gestão Previdencial

O valor de **R\$ 91 mil** refere-se à provisão da taxa de carregamento a ser paga pelo Plano Executivo Federal para custeio das despesas administrativas do PGA.

O valor a pagar de **R\$ 3 mil** referente ao plano LegisPrev trata-se de **R\$ 1 mil** de taxa de carregamento a pagar e **R\$ 2 mil** de contribuições a identificar.

ii. Gestão Administrativa

Compõem a rubrica contas a pagar, os valores relativos aos salários dos funcionários e aos serviços de terceiros, dentre outros relacionados à administração dos planos de benefícios.

Do saldo de **R\$ 78.209 mil**, temos **R\$ 73.835 mil** referente ao valor do adiantamento de contribuições futuras, nos termos do art. 25 da Lei nº 12.618, de 2012, que está lançada na conta de receitas antecipadas, efetuado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o PLANO EXECUTIVO FEDERAL, e pela Câmara dos Deputados, Senado Federal e Tribunal de Contas para o PLANO LEGISPREV, necessário ao regular funcionamento inicial da Entidade, conforme demonstrado na tabela a seguir:

### Aportes dos Patrocinadores para Funpresp-Exe a título de adiantamento de contribuições futuras (R\$ mil)

DATA	Patrocinador	Plano de Benefícios	APORTE
18/02/2013	MPOG	EXECUTIVO FEDERAL	48.835

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>21/05/2013</b>	Senado Federal	LEGISPREV	8.600
<b>06/06/2013</b>	TCU	LEGISPREV	4.300
<b>18/06/2013</b>	Câmara dos Deputados	LEGISPREV	12.100
<b>TOTAL:</b>			<b>73.835</b>

### 6.4. Provisões Matemáticas

De acordo com os Regulamentos dos planos de benefícios, a Lei nº 12.618, de 2012, e o art. 3º da Resolução CGPC/MPS nº 16, de 2005, o Plano Executivo Federal e o LegisPrev, são estruturados na modalidade de plano de Contribuição Definida (CD). Nessa modalidade, os benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios.

Tais planos estabelecem ainda um Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), de natureza coletiva, para cobertura de benefícios não programados ou de risco, tais como invalidez, pensão por morte, sobrevivência e aposentadorias especiais, composto por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

O FCBE poderá, eventualmente, apresentar desequilíbrios atuariais, positivos ou negativos, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem no longo prazo. Portanto, este fundo coletivo pode ser a única forma possível de desequilíbrio atuarial e, neste caso, o custeio dos benefícios não programados deverá ser alterado, por ocasião da aprovação do plano de custeio, modificando por consequência a parcela da contribuição destinada às contas individuais (RAP – Reserva Acumulada pelo Participante), uma vez que o custeio dos planos está limitado em 17% de contribuição do participante (8,5%) e patrocinador (8,5%) para constituição de todos os benefícios previdenciários dos planos.

Adicionalmente, o custeio do FCBE foi definido considerando uma margem de segurança estatística, chamado de FOR/Fundo de Oscilação de Riscos, aumentando, portanto, a probabilidade de solvência do referido fundo coletivo.

# FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os valores registrados nessas rubricas constam nas Demonstrações Atuariais (DA) e na Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT). O parecer elaborado pelo atuário está em consonância com a planificação contábil em vigor.

Demonstramos a seguir das provisões matemáticas por plano de benefícios, os valores referentes ao FCBE estão no grupo contábil de Benefício Definido (R\$ mil):

PLANO	2013	2012
<b>PLANO EXECUTIVO FEDERAL</b>		-
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>6.314</b>	
<b>Benefícios Concedidos</b>	48	
<b>Benefícios a Conceder</b>	6.266	
<b>Contribuição Definida</b>	4.941	
<b>Benefício Definido</b>	1.325	
<b>LEGISPREV</b>		
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>117</b>	
<b>Benefícios a Conceder</b>	117	
<b>Contribuição Definida</b>	86	
<b>Benefício Definido</b>	31	
<b>TOTAL DAS PROVISÕES MATEMATICAS</b>	<b>6.431</b>	

As principais premissas utilizadas na avaliação atuarial, que consiste num estudo técnico no qual são mensurados os recursos necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos pelos planos, sobretudo aos benefícios de risco cobertos pelo FCBE:

Plano	Tábua de Mortalidade Geral	Taxa de Juros	Regime Financeiro
Plano Executivo Federal	RP2000-Generacional	4%	Capitalização
LegisPrev	RP2000-Generacional	4%	Capitalização

Em relação aos benefícios programados, onde as contas são de natureza individual, tais hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos junto a seus participantes, mas apenas para o cálculo e recálculo dos benefícios por equivalência atuarial. Portanto, tais benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante e assistido, inclusive na fase de

# **FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

O monitoramento constante das hipóteses e premissas adotadas tem como objetivo principal garantir aderência da população de participantes e assistidos às características dos planos de benefícios. O Plano Executivo Federal e o LegisPrev iniciaram suas operações em 04/02/2013 e 07/05/2013, respectivamente. Portanto, não houve comparação com premissas atuárias de 2012.

### **6.5. Fundo**

O Fundo Administrativo do PGA foi constituído a partir do resultado positivo encontrado na apuração das receitas, despesas e resultado dos investimentos da gestão administrativa. Em 2013, a Entidade finalizou com um valor de **R\$ 1.002 mil**.

## **7. ADIANTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES FUTURAS**

Tendo em vista a necessidade de recursos para estruturação da Entidade, a Lei nº 12.618, de 2012, em seu artigo 25, e a Lei nº 12.697, de 2012, autorizou a União a realizar aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial da Funpresp-Exe:

*Art. 25. É a União autorizada, em caráter excepcional, no ato de criação das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º, a promover aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial, no valor de: I - Funpresp-Exe: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (...).*

---

# **FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os recursos recebidos pela Entidade, a título de antecipação de contribuições futuras, foram aplicados em fundos de investimento administrado por instituições financeiras federais, gerando rendimentos financeiros no patrimônio dos planos. No entanto, estes rendimentos não poderiam ser alocados nas contas individuais dos participantes (RAP) por não serem recursos garantidores, mas sim destinados a dar sustentação ao fluxo inicial de gastos na implantação da Entidade, até o seu regular funcionamento inicial.

Como os rendimentos estavam sendo registrados nos planos foi necessário efetuar um lançamento mensal de compensação antes do fechamento das reservas, para que os rendimentos dessa antecipação de contribuições não impactassem na constituição do saldo de contas dos participantes.

Com a aprovação, pelo Conselho Deliberativo, do conceito de “regular funcionamento inicial”, por meio da Resolução CD/Funpresp nº 26, de 12 de dezembro de 2012, o valor referente ao adiantamento de contribuições foi reclassificado contabilmente e transferido para o PGA/Plano de Gestão Administrativa, a partir do dia 13 dezembro de 2013, e registrado em conta de Receitas Antecipadas.

Até o momento desta transferência os valores no ativo (investimentos) e no passivo (antecipação de contribuições) foram atualizados de forma provisória pela variação da cota, por estarem relacionados à gestão previdencial. A partir desse registro no PGA, o resultado da aplicação financeira passou a constituir o Fundo Administrativo do PGA.

## **8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

### **8.1. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social**

Neste demonstrativo podemos observar os valores que contribuíram para o acréscimo ou decréscimo do patrimônio social.

No item de Destinações destaca-se o valor de R\$ 3.978 mil, pelo qual o montante R\$ 3.976 mil está registrado em outras deduções no balancete dos planos (código contábil nº 329), é referente à compensação dos rendimentos do adiantamento de contribuições futuras,

---



# **FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo**

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

que estavam sendo contabilizados nos planos de benefícios. O valor de R\$ 2 mil refere-se ao pagamento do benefício de pensão por morte no ano de 2013.

### **8.2. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA**

Este demonstrativo apresenta toda movimentação das contas administrativas da Entidade.

Neste exercício não foi reconhecido nenhuma despesa, todos os gastos foram considerados numa conta do ativo denominada Intangível/Gastos com implantação.

A Entidade não tinha recursos nem fundo administrativo suficiente para cobrir suas despesas iniciais de implantação. A Funpresp-Exe está formando fundo administrativo para que possa no futuro diferir os gastos efetuados na implantação dos planos de benefícios.

#### **8.2.1. Remuneração da administração**

Em atendimento ao que determina a Resolução CFC nº 1.297, de 2010, informamos que os custos com a remuneração total atribuída ao pessoal da administração (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) foi de R\$ 743 mil no ano de 2013.

**RICARDO PENA PINHEIRO**

Diretor Presidente

Diretor de Seguridade, interino

**EUGÊNIA BOSSI FRAGA**

Diretora de Administração

CPF: 645.372.346-87

---

**FUNPRESP – EXE - Fundação de Previdência Complementar do  
Servidor Público Federal do Poder Executivo**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS**

Em 31 de Dezembro de 2013

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

CPF: 603.884.046-04

**LÍCIO DA COSTA RAIMUNDO**

Diretor de Investimentos

CPF: 131.951.338-73

**REGINALDO GUEDES DA SILVA**

Coordenador de Contabilidade

CPF: 505.561.181-20

CRC/DF 8797-O2

---